



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N.º 735/2021

Determina o ressarcimento ao requerente, conforme Processo Administrativo Especial n° 007/2021 e a abertura de Processo Administrativo Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial n° 007/2021, instaurado pela Portaria n° 180/2021 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, determina:

Art. 1º O ressarcimento a Sra. Rafaela Pereira da Silva, no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), a serem pagos na conta bancária de sua titularidade, pelos danos causados ao veículo Ford/Fiesta, placas IPT-0250, que estava estacionado na Av. 25 de Julho, em frente a rodoviária, no dia 11/01/2021, quando foi atingido por pedras no momento em que funcionários da empresa ALC Serviços de Limpeza LTDA (que presta serviços terceirizados ao Município de Serafina Corrêa) trabalhavam nas proximidades efetuado o corte de grama com roçadeiras.

Art. 2º A abertura de Processo Administrativo Especial – **Processo n° 030-2021**, em desfavor da empresa ALC Serviços de Limpeza LTDA, CNPJ n° 10.265.644/0001-65, tendo em vista o ônus aos cofres públicos, visando ressarcimento ao Município de Serafina Corrêa pelo valor indenizado.

Art. 3º Que os autos sejam encaminhados à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pelo Decreto n° 875/2020, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de junho de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 25-06-2021

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 25-06-2021 a 10-07-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 25-06-2021

Redigido por: Maria Bernarda Grandi